



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, SEGUNDA * 05 DE OUTUBRO DE 2020 * ANO II * Nº 172

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	2
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.	2
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92/2020	2
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2020.	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO.	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - ERRATA	4
PORTARIA Nº 630 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
PORTARIA Nº 631 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
PORTARIA Nº 632 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
PORTARIA Nº 633 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
PORTARIA Nº 634 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
PORTARIA Nº 635 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
PORTARIA Nº 636 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, EXERCÍCIO ANTERIOR E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS	6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE
CAMPOS****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, vem por meio deste, informar que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**, marcada para o dia 13 de setembro de 2020 às 10h30min, fica **adiada** para o dia 21 de setembro de 2020 às 10:h30min, em decorrência do erro na data de abertura do Aviso da Licitação. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - **CPL**, no endereço eletrônico: <http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/> ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - **DAM**. Informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail.com ou pelo telefone (98) 3367-1305. Humberto de Campos/Ma, 05 de setembro de 2020. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Pregoeiro.

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 438e7a562fd08f1d6915f11fd3cc98c2*

**TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 92/2020****TERMO ADJUDICATÓRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92/2020
TOMADA DE PREÇO N.º 21/2020**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Recuperação de estradas vicinais com revestimento de material local e pavimentação em piçarras nas ladeiras das estradas vicinais do Município de Humberto de Campos - MA.

Após analisar a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 21/2020** cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Recuperação de estradas vicinais com revestimento de material local e pavimentação em piçarras nas ladeiras das estradas vicinais do Município de Humberto de Campos - MA, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica à empresa a empresa **ETECH CONTRTUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 23.672.082/0001-16 **dos Lotes I e II** totalizando no valor de R\$ 726.203,86 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e três reais e oitenta e seis centavos), respectivamente. Por ter ofertado o **MENOR PREÇO POR LOTE**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no instrumento convocatório.

Humberto de Campos - MA, 01 de outubro de 2020.

Israel Andrade Cantanhede
Presidente da CPL

Caio Vinicius da Paz Abtibol
Membro da CPL

Wilson Sergio Costa Morais
Membro da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
21/2020.**

A **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 4º, XXII, Lei Federal nº10.520/2002 e Art. 43, inc. VI da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 21/2020, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar a proponente **ETECH CONTRTUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 23.672.082/0001-16 **os Lotes I e II** totalizando no valor de R\$ 726.203,86 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e três reais e oitenta e seis centavos), respectivamente, referente a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Recuperação de estradas vicinais com revestimento de material local e pavimentação em piçarras nas ladeiras das estradas vicinais do Município de Humberto de Campos - MA.

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E,
CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 01 de outubro de 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d8c3ff737485c89f2354a87cdd19ffc8*

**TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 69/2020.****TERMO ADJUDICATÓRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2020.**

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de interesse da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA.

Após analisar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2020**, objetivando a **Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de interesse da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA**,

conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima a empresa **A E MENDES - EPP**, inscrita no **CNPJ (MF) n.º 41.472.655/0001-40**, pelos os seguintes valores: Lote 01 - R\$ 97.152,00 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais), Lote 02 - R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), Lote 10 - R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), Lote 11 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Lote 12 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Lote 13 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Lote 14 - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e a empresa **V R COSTA EIRELI - EPP** inscrita no **CNPJ (MF) n.º 21.111.336/0001-00** pelos os seguintes valores: Lote 03 - R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), Lote 04 - R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais), Lote 05 - R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), Lote 06 - R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), Lote 07 - R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), Lote 08 - R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais) e Lote 09 - R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), por ter(em) cotado o Menor Preço por Lote, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Humberto de Campos/MA, 02 de outubro de 2020.

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020.

A **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2020, realizado no dia 09 de setembro de 2020 as 10h30 (dez horas e trinta minutos) tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de interesse da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **A E MENDES - EPP**, inscrita no **CNPJ (MF) n.º 41.472.655/0001-40**, pelos os seguintes valores: Lote 01 - R\$ 97.152,00 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais), Lote 02 - R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), Lote 10 - R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), Lote 11 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Lote 12 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Lote 13 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Lote 14 - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e a empresa **V R COSTA EIRELI - EPP** inscrita no **CNPJ (MF) n.º 21.111.336/0001-00** pelos os seguintes valores: Lote 03 - R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), Lote 04 - R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais), Lote 05 - R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), Lote 06 - R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), Lote 07 - R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), Lote 08 - R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais) e Lote 09 - R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o

cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Humberto de Campos/MA, 02 de outubro de 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **BETHANIA MOREIRA CORRÊA**
Código identificador: 76febca0689b95abe6c5b82465f611b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público a abertura das seguintes licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	OBJETO	ABERTURA
Tomada Preço nº 25/2020	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de melhoramento em vias de acesso aos Povoados Porto da Roça e Santa Clara no Município de Humberto de Campos - MA	21/10/2020, às 8:00 horas
Pregão Presencial SRP nº 033/2020	Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Humberto de Campos - MA	21/10/2020, às 14:00 horas
Pregão Presencial SRP nº 034/2020	Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e utensílios de uso doméstico e geral a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos	21/10/2020, às 16:00 horas

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - **CPL**, no endereço eletrônico: <http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/> ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - **DAM**. Informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail.com ou pelo telefone (98) 3367-1305. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 05 de setembro de 2020. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Pregoeiro / Presidente - **CPL**.

Publicado por: **BETHANIA MOREIRA CORRÊA**

Código identificador: d5fee7e848808e466573e61030b03c53

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ERRATA

No termo aditivo do Contrato decorrente da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 03/2018, publicado no Diário Oficial de Humberto de Campos/MA, Ano II, Nº 170, EXECUTIVO - quinta-feira, 01 de outubro de 2020, Página 4, **Onde se lê:** RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2018. **Leia-se:** RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018. Humberto de Campos/Ma, 02 de outubro de 2020. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA

Código identificador: 454258b76cad9f9a67ba6de6f519b51d

PORTARIA Nº 630 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 630 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA DORACI SOUSA MASCARENHAS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Santa Clara, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.09.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA

Código identificador: b6084764a322f2b5855314ba36e17bc2

PORTARIA Nº 631 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 631 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **SYDNA CARLA SILVA MACHADO**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria Da Cruz Ramos Dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.09.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA

Código identificador: 2619f7850dbadc668f1914c09bbf91dc

PORTARIA Nº 632 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 632 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS E SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde Pública**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria Da Cruz Ramos Dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (22.02.2019 a 22.02.2020) no período de **12/11 a 11/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA

Código identificador: 543fff39902bceea5ec708c95e52a519

**PORTARIA Nº 633 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 633 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **GLEICE DOS SANTOS DE MENEZES**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo II DAI 3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício no (a) Tesouraria, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (25.09.2019 a 25.09.2020) no período de **10/11 a 09/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 01a74497ca22e80e01b48ea9140b473e

**PORTARIA Nº 634 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 634 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **EDILSON SILVA MENEZES**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico I DAS 4**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Saneamento Básico, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (22.02.2019 a 22.02.2020) no período de **10/11 a 09/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: c8fec314d9828e03e8489beb62daff43

**PORTARIA Nº 635 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 635 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARLENE SANTOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Bom Jesus, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.09.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 644a71c91fb9a588af2e12a9e2551afc

**PORTARIA Nº 636 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 636 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **SONIA MARIA DUTRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria Da Cruz Ramos Dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (08.08.2019 a 08.08.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do

Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: e61abdd1ea9e259995c7a4410ec33ed

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, EXERCÍCIO ANTERIOR E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, EXERCÍCIO ANTERIOR E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DIEGO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, n.º136, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Coronel Joaquim Rodrigues, s/nº, Centro, neste ato representada pelo titular da Pasta Senhor Luís Antônio Sousa do Nascimento, Portaria de Nomeação nº 01 de 02 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E de 04/01/2019, e a Empresa DIEGO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.650.665/0001-55, estabelecido(a) na Travessa Santa Rosa, nº 15, Santa Rosa, São Luis - MA, representado(a) neste ato pelo Sr.(ª) Diego Roberto Assunção dos Santos, RG nº 014697262000, emitida pela SSP/MA, CPF nº 043.197.303-21, residente e domiciliado em São Luis - MA, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 62/2019, Pregão Presencial nº 90/2018-SRP/CPL e Processo Administrativo de nº 149/2018**, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município de Humberto de Campos/MA, reconhece que a empresa DIEGO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS - ME, forneceu os **Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município**, mencionados na(s) Nota(s) Fiscal(s) de nº. 3.735 no valor de R\$ 2.456,70 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), nº 3.376 no valor de R\$ 8.219,90 (oito mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos), nº 3.737 no valor de R\$ 761,14 (setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), nº 3.738 no valor de R\$ 59.173,63 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos), nº 3.739 no valor de R\$ 3.744,61 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), nº 3.740 no valor de R\$ 693,77 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), nº

3.758 no valor de R\$ 1.852,90 (hum mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), nº 3.759 no valor de R\$ 4.877,75 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), nº 3.760 no valor de R\$ 1.318,84 (hum mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), nº 3.761 no valor de R\$ 36.738,20 (trinta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), nº 3.762 no valor de R\$ 3.323,45 (três mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) e nº 3.763 no valor de R\$ 413,41 (quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$ 123.574,30 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), **devidamente respaldo pelo Contrato nº 62/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa DIEGO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS - ME declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na(s) Nota(s) Fiscal(s) que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre (a prestação dos serviços ou o fornecimento, conforme for) indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Município de Humberto de Campos/MA, consoante o que preconiza o parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, reconhece o dever de indenizar a empresa DIEGO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS - ME.

CLÁUSULA QUARTA: O município de Humberto de Campos/MA se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 123.574,30 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, até 31 de dezembro de 2020 a partir da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº. 41574-X, agência 1611-X, do Banco do Brasil, em favor de **Diego Roberto Assunção dos Santos - ME.**

CLÁUSULA QUINTA: Efetuado o depósito bancário, a DIEGO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS - ME confere ao Município de Humberto de Campos/MA, por este instrumento, assim como pelo fornecimento dos bens, nos meses de outubro e novembro de 2019, no valor de R\$ 123.574,30 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), referente as notas fiscais de nº 3.735, 3.376, 3.737, 3.738, 3.739, 3.740 (emitidas em 16/10/2019) e nº 3.758, 3.759, 3.760, 3.761, 3.762 e 3.763 (emitidas em 12/11/2019), a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SEXTA: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Humberto de Campos/MA, Estado do Maranhão, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Humberto de Campos/MA, 02 de outubro de 2020.

 Luís Antonio Sousa do Nascimento Diego Roberto Assunção dos Santos - ME
 Secretário Municipal de Educação Fornecedor

Testemunhas:

 Nome e CPF Nome e CPF

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 1b71233bcbde933e48d4ccb8e8a445ca



JOSE RIBAMAR REIBEIRO FONSECA

Prefeito

www.humbertodecampos.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Humberto De Campos

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 98 3367-1305

www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019